



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da **COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 9.103.090,00 (nove milhões, cento e três mil e noventa cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de recursos disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 27 de setembro de 1972, devendo a Sociedade reformular a redação da alínea "e" do art. 26, de forma que fique especificada a distribuição do saldo remanescente. (Processo SUSEP nº 19.318/72)

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente